



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"Juntos somos mais fortes"
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	☐ PROJETO DE LEI ☐ INDICAÇÃO	Nº. 012/2021
LIDO Na Seção de <u>21/09/2021</u> <u>Natália Avulsos Leira</u> SECRETARIO (a)	☐ PROJ. DEC. LEGIS. ☐ MOÇÃO	
	☒ REQUERIMENTO ☐ EMENDA	
	☐ PROJ. RES. ☐ RESOLUÇÃO	
PROPONENTE: VEREADORA MARIA DONIZETE – MDB.		

A Vereadora que a presente subscreve, em conformidade com o texto regimental, solicita junto à Mesa Diretora para que depois de ouvido o Soberano Plenário para que envie expediente ao Coordenador da Vigilância Sanitária, Sr. Paulo Cesar Pereira Vollkopf com cópia ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Nelson Cintra Ribeiro, solicitando informações correlatas no tocante à:

- **As providências realizadas/prevenção sobre a situação dos cachorros doentes abandonados nas ruas com a doença Leishmaniose, pois está se tornando problema de saúde pública.**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Como se sabe, uma das funções do Poder Legislativo é a fiscalização da atuação do Poder Executivo e é exatamente no regular exercício do poder de fiscalizar e controle dos atos do Poder Executivo que esta subscritora pretende requisitar as informações acima descritas. Somos sabedores de que a Leishmaniose é uma das doenças parasitárias que mais mata no mundo. Assim como a doença de Chagas e a doença do sono, o calazar é uma das mais perigosas doenças tropicais negligenciadas (DTNs), e atualmente há inúmeros casos da doença em nosso município precisando urgentemente de uma solução para essa problemática. É de suma importância a execução das ações das atividades e estratégias de vigilância, prevenção e controle de zoonoses de relevância para a saúde pública, além de raiva e leishmanioses, estende-se para outras doenças de transmissão vetorial. Portanto, requeiro que seja enviado expediente a esta Casa de Leis, contendo as informações acima descritas. Ressalto ainda que a resposta deva seguir o prazo de (15) quinze dias a contar do seu recebimento, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu inciso XIX do Art. 84 c/c com o Art. 133 da própria LOM.

Por ser uma informação de suma importância aos munícipes, peço o apoio de todos os Vereadores para sua aprovação e o pronto atendimento por parte do Coordenador da Vigilância Sanitária e do Poder Executivo.

APROVADO

Em 21/09/2021

Natália Avulsos Leira
SECRETARIO (a)

Sala de Sessões, 21 de Setembro de 2021.

Maria Donizete dos Santos
Vereadora – MDB